

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTÓCOLOS LEGISLATIVO

2680 de 25 04 00

ASS. 24

Publique-se. Inclua-se em  
pauta por CINCO sessões  
25, abril, 2000

Vanderlei Macris - Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 228, DE 2000**

FLS. Nº 1

PCL 2680

PROTÓCOLO  
LEGISLATIVO

*Declara de utilidade pública a Associação de Formação Infanto Juvenil Múltipla, de Salto.*

*A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:*

*Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação de Formação Infanto-Juvenil Múltipla, "AFIM", com sede em Salto.*

*Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

### JUSTIFICATIVA

*A Associação de Formação Infanto Juvenil Múltipla, é uma entidade sem fins lucrativos, sediada em Salto, que tem como principal objetivo a formação, orientação e profissionalização de adolescentes carentes e necessitados, para atingir sua finalidade promove programas de orientação, cursos profissionalizantes, palestras e apoio sócio-familiar-educativo.*

*Investe ainda, na formação de colaboradores que darão continuidade a obra, e na produção de programas através dos meios de comunicação, como rádio, jornal, informativos,*

21.000 15053 061943

*folhetos e panfletos educativos, conscientizadores e divulgadores da obra. Seu funcionamento, metodologia, idade de atendimento no local e horário de atendimento constam do Regimento interno de cada unidade.*

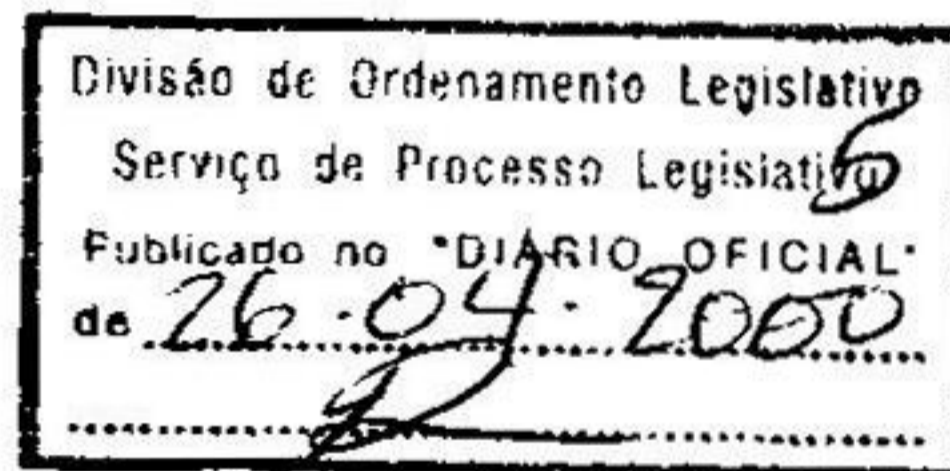
*Para o cumprimento de sua finalidade a entidade organiza-se em casas, chácaras, fazendas ou departamentos, em qualquer localidade do território nacional, os quais serão regidos pelo estatuto e regimento interno.*

*Ante o exposto, e considerando o irrelevante trabalho que exerce a entidade acima referida, propomos através do presente projeto de lei declará-la de utilidade pública, contando, para isso, com a aprovação dos ilustres pares desta Casa de Leis.*

*Sala das Sessões, em*

*C. U. Machado*  
**CAMPOS MACHADO**

*PTB*



Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
assinaturas  
SSGJS14100  
*W.P.*  
Conferente

Folha 25  
Proc. 2680  
lla

Nos termos do ítem 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 57ª a 61ª Sessões Ordinárias (de 27/04 a 04/05/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 04/05/00.

lla

A Comissão de Constituição  
e Justiça (artigo 31, I,  
§ 1º S.C.C. artigo 33, II  
da "1ª C.R.T.")  
  
5/11/2000  
VANDERLEI MACRIS - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
PROTOCOLO  
ENTRADA EM 08/05/2000  
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA  
EM 09/05/00

Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Deputado MILTON VIEIRA

com prazo para devolução dentro de 10 dias

11/05/00

Presidente

JUNTADA

Segue Juntada pedido de

doc. do Aulal

com 01 fis. numeradas a partir

de 26

S.C. 23/05/00

SECRETÁRIO DE COMISSÃO